



REGULAMENTO

O Desenvolvimento Socioambiental é uma atividade educativa do Movimento Ecos, organizada por alunos e professores de diversas instituições públicas e privadas do ensino secundário da Região Metropolitana de Belo Horizonte- MG. O Movimento Ecos terá o apoio da Revista Eletrônica Domtotal e da Escola Superior Dom Helder Câmara e da EMGE.

1. Coordenação:

- 1.1 A realização do Desenvolvimento Socioambiental é de responsabilidade do Movimento Ecos.
- 1.2 A “Comissão Julgadora” será composta por professores do Movimento Ecos e da Escola Superior Dom Helder e sua competência limita-se ao cumprimento do disposto neste regulamento, bem como dirimir eventuais questões não previstas no mesmo;
- 1.3 A comissão julgadora terá a colaboração dos funcionários da Revista Eletrônica Domtotal.com;
- 1.4 Nenhum aluno secundarista poderá fazer parte da comissão julgadora.

2. Período:

- 2.1 O Desenvolvimento Socioambiental será realizado no período de fevereiro a outubro de 2018 e suas atividades serão desenvolvidas através do site eletrônico <http://www.movimentoecos.org.br> do Movimento Ecos, de carta convite (ofício) entregue à direção das escolas, pelos representantes do Movimento;
- 2.2 As inscrições das equipes serão realizadas do período de **fevereiro a março de 2018**, através do mesmo endereço eletrônico. As inscrições serão validadas no final do mês de março quando os coordenadores receberão o *login* e a senha de acesso à página do Projeto Socioambiental;
- 2.3 No dia 07 de abril haverá uma reunião com professores orientadores e o representante de equipe do movimento Ecos sobre o edital do Desenvolvimento Socioambiental e diagnóstico da pegada ambiental;
- 2.4 No dia 09 de junho haverá um encontro com os diretores, coordenadores ou professores orientadores do projeto com a finalidade para validade e aprimorar o Projeto Socioambiental;
- 2.5 No dia 22 de setembro haverá um encontro com a comissão organizador da caminha ecológica e a festa de encerramento;
- 2.6 O encerramento do Desenvolvimento Socioambiental será dia 20 de outubro, quando serão conhecidas as equipes vencedoras. Na mesma solenidade será feita a premiação das respectivas equipes;

3. Elegibilidade e abrangência:

- 3.1 O Desenvolvimento Socioambiental educativo abrangerá as escolas do ensino médio localizados na região metropolitana de Belo Horizonte, que assinaram termo de compromisso e/ou se comprometerem em participar do Movimento Ecos segundo o termo de acordo de cooperação assinado como a SEEMG;
- 3.2 Será admitida a inscrição de uma única equipe por cada unidade de ensino. Cada equipe terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) alunos participantes;
- 3.3 Somente poderão participar das equipes os alunos regularmente matriculados do 1º ao 3º ano do ensino médio, cujo número da matrícula deverá ser informado no momento da inscrição, tendo os seguintes percentuais como condições: até 15% o 1º ano, 2º até 25% e o restante o 3º ano;
- 3.4 A partir do início da competição será permitida a substituição de membros já inscritos ou a inclusão de novos membros uma única vez, em agosto, podendo ter no máximo 30% de alteração.
- 3.5 As inscrições serão gratuitas. Não haverá a cobrança de nenhuma espécie de taxa ou contribuição para cobrir eventuais despesas de administração ou de premiações;
- 3.6 São de responsabilidade exclusiva de cada equipe as despesas com os deslocamentos, lanches e as eventualmente realizadas com a finalidade de cumprir tarefas do projeto socioambiental.
- 3.7 Inscrição de Equipe de Colaboradores: cada escola poderá fazer o cadastro de colabores do Movimento Ecos na sua escola. Para isso basta fazer a inscrição com nome completo, e-mail e telefone.



4. PARTICIPANTES DO MOVIMENTO ECOS:

4.1. Os estudantes participam de formas diversas, conforme o ano em que estiverem cursando o Ensino Médio:

- A. estudantes do Primeiro Ano do Ensino Médio: podem participar das atividades socioeducativas do Movimento, a serem realizadas na sua Escola, e também da “Caminhada Ecológica”;
- B. estudantes do Segundo Ano do Ensino Médio: participam das atividades, de alguns ranques e premiação do Movimento, conforme edital. O vice-líder do Movimento na Escola (que é também o vice-representante diante do Movimento), deve ser escolhido dentre estudantes do Segundo Ano;
- C. estudantes do Terceiro Ano do Ensino Médio: participam de todas as atividades do Movimento, inclusive, de todas as formas de ranques e premiação. O líder do Movimento na Escola (que é também o representante diante do Movimento), também deve ser escolhido dentre estudantes do Terceiro Ano. Integrantes nesta categoria poderão ser beneficiados com bolsa de estudo para os cursos de Direito e de Engenharia da Escola Superior Dom Helder Câmara e da EMGE – Escola de Engenharia, conforme edital.

4.2 Docentes e direção das escolas públicas

Além do(s) docente(s) nomeado(s) pela Direção para representar e coordenar as atividades do Movimento em sua Escola, os demais docentes e integrantes da Direção também podem participar do Ecos, apoiando suas atividades na própria Escola e da “Caminhada Ecológica”. Integrantes nesta categoria poderão ser beneficiados com bolsa de estudo para os cursos de Mestrado e/ou Doutorado em Direito Ambiental da Escola Superior Dom Helder Câmara, como também, de Cursos de Especialização e MBA’s da EMGE e da Dom Helder, além de isenção de taxa de inscrição em outros eventos como seminários, congressos, oficinas etc., conforme edital.

4.3 Comunidades

A Comunidade do entorno da Escola, nos Bairros nos quais essa se localiza, especialmente os familiares de seus estudantes, também podem participar do Movimento, mediante convite para atividades específicas a se realizarem na Escola, em espaços públicos das Comunidades, como também da “Caminhada Ecológica”.

4.4 Egressos do ensino médio, estudantes e docentes universitários

Estudantes formados em Ensino Médio podem manter o vínculo com o Movimento, participando de suas atividades, apoiando as iniciativas de sua Escola de origem, promovendo a divulgação das ações socioambientais do Ecos e participando da “Caminhada Ecológica”. Demais estudantes e docentes universitários também podem participar do movimento promovendo estudos, debates e ações socioambientais no âmbito universitário e apoiando as iniciativas dos estudantes de Ensino Médio integrantes do Movimento.

4.5 Apoiadores

Pessoas físicas e/ou jurídica, empresas privadas, comerciais, industriais, Poder Público, fundações e associações podem apoiar o Movimento Ecos, na condição de parceiros ou mediante ajuda financeira, eventual ou permanente, conforme cada situação específica. Cada Escola participante também poderá inserir novas parcerias para incrementar as suas atividades buscando maior dinamismo e incentivo ao projeto desenvolvido. As equipes também poderão incluir em seus trabalhos ações que envolvam instituições da comunidade localizada em seu entorno. As parcerias institucionais precisam ser expressamente autorizadas pela Coordenação Geral.

4.6 Todos os integrantes do Movimento devem estar regularmente inscritos e dispostos a participar das atividades socioambientais, conforme sua forma de inscrição descrita acima. Todos os integrantes devem manter-se informados das notícias, estudos e atividades do Movimento por meio de correspondência eletrônica e telefônica e da página virtual do Movimento.

5. Organização das Equipes:

5.1 A participação das equipes está condicionada ao aval do diretor ou vice-diretor da escola. Será obrigatória a designação de um professor orientador da escola que será articulador da equipe do projeto socioambiental, cujo nome, com os dados de identificação, deverá constar na ficha de inscrição; o diretor não poderá ser o professor orientador;

5.2 O diretor ou vice-diretor da escola ou então o professor orientador designado pela direção da escola deverá acolher os graduandos ou professores da Dom Helder para a apresentação do projeto Socioambiental, bem como, para o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe;



- 5.3 Os participantes deverão estar cientes e aceitar todo o disposto no presente regulamento;
- 5.4 As inscrições serão realizadas durante o mês de fevereiro e validadas no mês de março, no site <http://www.movimentoecos.org.br> do Movimento Ecos;
- 5.5 Para que as inscrições sejam concretizadas todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos corretamente: nome completo, CPF, Identidade, e-mail e telefone;
- 5.6 As equipes participantes deverão eleger dentre seus membros um líder e um vice-líder para serem os interlocutores entre a equipe e a comissão julgadora do Movimento Ecos;
- 5.7 O acesso será por meio de e-mail devidamente cadastrado na ficha de inscrição, sendo que somente o líder, através de senha própria, terá acesso ao portal do Projeto Socioambiental;
- 5.8 Na ausência do líder, o vice-líder assume a responsabilidade pelo acesso ao link, utilizando a mesma senha do líder;
- 5.9 Compete ao líder a responsabilidade pelas inscrições dos membros de sua equipe desde que tenha o aval do diretor, vice-diretor e ou supervisor pedagógico. Torna-se importante pela seletividade da disciplina que os integrantes apresentam perante à escola e expectativas dos cumprimentos do Movimento;
- 5.10 Cada equipe poderá ter um nome de fantasia de livre escolha, além do nome de sua instituição de ensino.

6. Dinâmica do Desenvolvimento Socioambiental:

- 6.1 O Desenvolvimento Socioambiental acontecerá no Mês de fevereiro a outubro de 2018 e terá etapas compostas por tarefas mensais que serão divulgadas cada mês a partir de março no link do Movimento Ecos <http://www.ecossocioambiental.org.br/ecos/>;
- 6.2 As etapas serão únicas para todas as equipes e a realização das mesmas deverá ocorrer no prazo pré-estabelecido pela Comissão Julgadora em cada etapa;
- 6.3 A equipe deverá realizar atividades gerais preestabelecidas pela Comissão Julgadora, além das outras tarefas específicas de sua área do projeto. As atividades gerais serão distribuídas durante os meses na vigência do projeto, via portal ou e-mail. As equipes terão a assessoria e acompanhamento de representantes do Movimento Ecos, como professores e estudantes da Faculdade de Direito Dom Helder Câmara;
- 6.4 A equipe que, eventualmente, perder o prazo de realização de uma tarefa poderá continuar participando das demais etapas, e quando postar a etapa em atraso a pontuação será proporcional ao tempo decorrido, salvo no caso da última tarefa o que acarretará a desclassificação da equipe. Quanto maior prazo de atraso, menor será a pontuação;
- 6.5 A pontuação das etapas realizadas por cada equipe será definida pela comissão julgadora, de acordo com a melhor resposta apresentada, obedecendo sempre a escala de pontuação que vai de “0” a “10” (zero a dez);
- 6.6 A divulgação dos pontos de cada equipe, bem como, das equipes vencedoras, será presencial, no dia 21 de outubro, durante o ato de confraternização e da festa de encerramento do projeto Socioambiental;
- 6.8 Não haverá a divulgação de pontuações durante o período de realização do Projeto Socioambiental;
- 6.9 Em caso de empate, o desempate dar-se-á mediante a maior pontuação obtida na última tarefa de apresentação presencial durante o evento de encerramento.

7. Projeto e etapas:

- 7.1 A elaboração e o acompanhamento das etapas, bem como, a avaliação das mesmas e o consequente lançamento das respectivas pontuações serão de exclusiva responsabilidade da comissão julgadora;
- 7.2 As etapas serão lançadas a cada mês no link <http://www.ecossocioambiental.org.br/ecos/>;
- 7.3 Os prazos para as respostas ou soluções de cada etapa serão definidos no momento de lançamento das tarefas;
- 7.4 Na forma de notícia, mensalmente serão apresentadas as tarefas realizadas pelas equipes participantes ou pelos bolsistas e professores da Dom Helder. Não serão admitidos pedidos de revisão de tarefas já lançadas no espaço virtual do Movimento Ecos;
- 7.5 Equipes que perderem o prazo estabelecido para postarem as etapas perderão pontos progressivamente, de acordo com o estabelecido no inciso 5.4 deste regulamento.

8. Premiação:

- 8.1 Os prêmios somente serão conhecidos na data de encerramento do Desenvolvimento Socioambiental prevista o dia 27 de outubro;
- 8.2 A premiação será de acordo com a pontuação alcançada pelas equipes durante todo o certame;
- 8.3 Haverá premiações para as três primeiras equipes, de acordo com a pontuação alcançada até o final do projeto. Essas equipes receberão troféus, medalhas e um dia de confraternização no Campus II. A equipe que ficar em primeiro lugar, também receberá um smartphone para cada componente, incluindo o professor orientador;
- 8.4 A entrega dos prêmios ocorrerá durante a celebração de encerramento do Projeto Socioambiental;
- 8.5 Não haverá premiações em dinheiro nem a possibilidade de substituição da premiação estabelecida pela Comissão Julgadora.

9. Desclassificação:

- 9.1 As inscrições das equipes que não estejam de acordo com as instruções deste regulamento serão automaticamente desclassificadas;
- 9.2 Serão desclassificadas as equipes que incorrerem em fraude devidamente comprovada ou ainda, apresentarem conduta contrária ao disposto neste regulamento;
- 9.3 A comissão julgadora poderá desclassificar equipes durante a realização do certame por qualquer outro motivo ou situação não prevista neste regulamento, com base em princípios educativos, éticos e sociais;
- 9.4 A desclassificação será comunicada ao líder da equipe, sendo que esta ficará impedida de participar das tarefas subsequentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Em nenhuma hipótese haverá a troca do prêmio pelo valor equivalente em dinheiro;
- 10.2 Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento Ecos ou qualquer outro veículo de comunicação;
- 10.3 Não poderão participar das equipes professores, monitores ou integrantes da comissão julgadora;
- 10.4 Qualquer dúvida relacionada ao Desenvolvimento Socioambiental deverá ser enviada à Comissão Julgadora, pelo líder da equipe, através do link do Movimento Ecos;
- 10.5 A comissão julgadora é a responsável para dirimir todos os casos previstos ou não neste regulamento;
- 10.6 A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

11. Bolsa do Vestibular

Os alunos participantes do Movimento Ecos poderão concorrer às Bolsas de estudo de acordo com o seguinte cálculo: 60 % da nota do vestibular ou nota do Enem mais 40 % da avaliação da participação individual no projeto desenvolvido na escola durante o ano, sendo limitada pela avaliação de sua equipe, conforme a seguinte classificação: 1º lugar poderá ser avaliado em até 100 pontos; 2º lugar em até 90 pontos; 3º lugar em até 80 pontos; e as demais equipes em até 70 pontos.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018

Francisco Haas
Coordenador Geral